



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 7/2026

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.004.212/0001-40, sediada no SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 11 - Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **RAUL DUARTE**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.082831/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022 por mais 3 (três) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **06/07/2026 a 05/10/2026**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 61.388,30 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 736.659,60 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Postos (a)	Quantidade de Pessoas	Valor Unitário Por Posto (R\$) (b)	Valor Total Mensal (R\$) (c) = (a) x (b)	Valor Total Global (R\$) (d) = (c) x 12

1	1	Jardineiro	Indivíduo	8	8	R\$ 6.349,51	R\$ 50.796,08	R\$ 609.552,96
	2	Lavador de carros	Indivíduo	1	1	R\$ 5.212,45	R\$ 5.212,45	R\$ 62.549,40
	3	Materiais para jardinagem	-	-	-	-	R\$ 4.819,40	R\$ 57.832,80
	4	Materiais para lavagem de carros	-	-	-	-	R\$ 560,37	R\$ 6.724,44
Valor Total Anual (R\$)								R\$ 736.659,60

2.1.1. Considerando o prazo de vigência, o valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 184.164,90 (cento e oitenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

2.2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2026NE000159

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

RAUL DUARTE

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **RAUL DUARTE, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/06/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 22/06/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 22/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53698564** e o código CRC **241BF6AE**.